



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 5/2019/CORAI/AUDIT/PRESI

PROCESSO Nº 25100.001475/2018-53**INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****1. ASSUNTO**

Trata-se de Nota Técnica elaborada pela Coordenação de Auditoria Interna da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em face do processo de contratação de Prestadores de Serviço nas categorias Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Documentais, Encarregado Geral, Recepcionistas e Técnico em Secretariado.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Processo 25100.011145/2014-42 (contrato vigente)

2.2 Processo 25100.001475/2018-53 (nova licitação)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 A presente Nota Técnica foi elaborada após análise preventiva do processo de contratação dos Serviços de Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Documentais, Encarregado Geral, Recepcionistas e Técnico em Secretariado pela Funasa, tendo em vista a sua materialidade e a proximidade do final da vigência do Contrato nº 40/2014, firmado com a Empresa Brasfort Administração e Serviços LTDA.

4. ANÁLISE

4.1 Tratam os autos de procedimento administrativo referente à fase interna da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, para a contratação de serviços de apoio administrativo, já mencionados, para desenvolver as atividades nas dependências da Presidência da Funasa.

4.2 Atualmente, a Funasa é atendida pelo Contrato nº 40/2014, originado do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2014, com a empresa Brasfort Administração e Serviços LTDA, com vigência até 16 de novembro de 2019, conforme o Sétimo Termo Aditivo, SEI (0788564) e (0788568), respectivamente, processo nº 25100.011145/2014-42. Os atuais postos, quantitativos e valores são os a seguir citados:

Quadro 1. Quantitativo de Postos do Atual Contrato.

--

CARGO	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALMOXARIFE	R\$4.383,76	4	R\$17.535,04	R\$210.420,48
AUXILIAR DE SERVIÇO DE DOCUMENTOS	R\$3.378,53	5	R\$16.892,65	R\$202.711,80
CONTÍNUO	R\$3.301,89	85	R\$280.660,65	R\$3.367.927,80
ENCARREGADO-GERAL	R\$6.899,14	1	R\$6.899,14	R\$82.789,68
RECEPCIONISTA	R\$4.422,86	10	R\$44.228,60	R\$530.743,20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$5.143,14	83	R\$426.880,62	R\$5.122.567,44
TOTAIS			R\$793.096,70	R\$9.517.160,40

Fonte: SEI ([0788564](#)), ([0788568](#)) e ([1345312](#)).

4.3 Quando da contratação citada, foram utilizados os seguintes critérios para se estimar o quantitativo de postos de trabalho:

a) Técnico em Secretariado: três técnicos para o gabinete das Diretorias e Presidência; dois técnicos para as Coordenações-Gerais, e; um técnico para cada Coordenação;

b) Demais Cargos (Contínuo, Recepcionista, Almoхарife e Auxiliar de Serviço de Documentos): foi utilizado como critério os históricos das contratações anteriores.

4.4 Ressalva-se que, sob a alegação de melhoria na eficiência e na profissionalização do serviço de apoio administrativo, consta nos autos da nova contratação, menção quanto à substituição do serviço de “Contínuo” pelo “Auxiliar Administrativo”, uma vez que a descrição sumária constante na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, reza que ao segundo se exige o ensino médio, enquanto do primeiro se exige apenas o ensino fundamental, conforme item 8.3 do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI [0532329](#)).

4.5 Posto isso, para a análise dos pressupostos que caracterizam a pretensa contratação, utilizou-se os seguintes questionamentos:

a) foi realizada consulta à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-Cgesp, para verificar se as atividades dos prestadores a serem contratados para o serviço de apoio administrativo não são conflitantes com as dos cargos existentes na Funasa?

b) quais as falhas encontradas no contrato 40/2014?

c) que metodologia foi utilizada para a quantificação dos postos de trabalho necessários à instituição?

d) foram demonstradas as medidas de redução dos custos em atendimento ao artigo 2º do Decreto nº 8.540/2015?

e) o preço do Técnico em Secretariado está de acordo com os praticados no mercado?

f) foram esclarecidas as ressalvas e atendidas as recomendações da Procuradoria Geral Federal - PGF?

4.6 Foi realizada consulta à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-Cgesp, para verificar se as atividades dos prestadores a serem contratados para o serviço de apoio administrativo não são conflitantes com as dos cargos existentes na Funasa?

4.61 Consta nos autos o Memorando nº 19/2018/SEATA/COSEG/CGLOG/ DEADM/PRESI, SEI (0046122), solicitando informações à Coordenação de Legislação de Pessoal – Colep, referentes às funções dos prestadores a serem contratados para o serviço de apoio administrativo, se são inerentes aos cargos da Funasa, extintos ou em extinção.

4.62 Em resposta, no Despacho nº 486/2018 da Coordenação de Administração de Pessoal – Coape, SEI (0069086), foi informado que as funções elencadas para a pretensa contratação, encontram-se extintas, conforme o [Decreto nº 9.262, de 9 de janeiro de 2018](#).

4.63 Observa-se que, no teor do Decreto nº 9.262/2018, foram extintos os cargos de Auxiliar Administrativo, Recepcionistas e Técnico em Secretariado, da carreira Previdência, Saúde e Trabalho e a Lei nº 9.632/1998, traz a extinção do cargo de Almoxarife, cujos serviços podem ser executados de forma indireta, conforme o art. 7º da Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SGMPDG.

4.64 Em complementação foram apresentadas informações no Despacho nº 3283/2019 COAPE, SEI (1407964), sendo feita explanação quanto as funções dos pretensos prestadores, em relação a dos cargos da Funasa, concluindo que a contratação está fundamentada no inciso IV, do Artigo 3º, do Decreto nº 9.507 de 20 de setembro de 2018.

4.65 Quanto as atividades do Encarregado Geral, entende-se que estão abarcadas as do Prepostos, que são relacionadas a auxiliar na verificação da correta execução do objeto, em atendimento ao Artigo 44, §§ 1º e 2º da IN/ nº 05/2017 – SGMPDG, e o Artigo 68 da Lei 8.666/93.

4.7 Quais as falhas encontradas no contrato 40/2014?

4.7.1 Por intermédio do Relatório Preliminar de Auditoria nº 3/2019, SEI (1463776), foram apontadas falhas no Contrato 40/2014, conforme citadas seguir:

- a) Superestimativa no quantitativo de postos de trabalho;
- b) Ausência de redução de postos de contínuos a partir da implantação do SEI;
- c) Descumprimento da determinação contida Decreto nº 8.540/2015, quanto à redução de 20% nos contratos administrativos;
- d) Ausência de justificativas para o não atendimento da recomendação emitida pela PFE;
- e) Ocorrência de ausências nos postos, sem a respectiva substituição.

4.7.2 Cabe ressaltar que o relatório em questão foi encaminhado a Cglog para manifestação. SEI (1465228).

4.8 Que metodologia foi utilizada para a quantificação dos postos de trabalho necessários à instituição?

4.8.1 Por intermédio da NOTA TÉCNICA Nº 12/2019/CGLOG/DEADM/ PRESI, SEI (1345312), foram apresentados esclarecimentos quanto ao estudo dos quantitativos de postos de trabalho que serão objeto da nova contratação, bem como os critérios adotados para determinar o quantitativo de cada posto de trabalho. Porém, cabe ressaltar que o critério apresentado na planilha remete-se somente aos locais em que os prestadores serão alocados, não se referindo às atividades que serão desempenhadas.

4.8.2 Assim, verificou-se a ausência de estudo técnico das atividades a serem desempenhadas pelos prestadores nos locais onde foram dimensionados os quantitativos dos mesmos, a fim de justificar a necessidade da contratação em tela, conforme preconizado no inciso I, do § 1º do Artigo 24, da Instrução Normativa nº 5/2017 – SGMPDG.

4.83 Recomenda-se portanto, a adoção de providências para que sejam realizados os estudos técnicos das atividades necessárias a serem desempenhadas pelos prestadores, nos locais onde serão alocados os quantitativos da pretensa contratação.

4.9 Foram demonstradas as medidas de redução dos custos em atendimento ao artigo 2º do Decreto nº 8.540/2015?

4.9.1 Para a nova contratação, inicialmente os critérios para determinação do quantitativo de postos balizaram-se exclusivamente nas consultas realizadas aos Departamentos da Funasa (SEI [1104833](#) e [1104834](#)). Quanto à estimativa de preços, foi utilizado o valor de referência das remunerações definidas nas convenções coletivas de trabalho, com o preenchimento das planilhas de custos e formação de preços, resultando no valor máximo da contratação de **R\$12.067.547,28, para um total de 204 postos.**

4.9.2 Por conseguinte, para atendimento ao Despacho nº 153/2018 da Coordenação de Gestão Orçamentária – Cogeio, SEI (0620925), que remete à necessidade da Fundação rever todas suas despesas contratuais de gestão e manutenção, visando manter os serviços de caráter contínuo nos mesmos patamares de valores vigentes em 2018, a Cglog procedeu novas diligências junto aos Departamentos com o objetivo de readequar os quantitativos e valores, tendo por base o contrato vigente e a disponibilidade orçamentária-financeira. Desta forma, houve uma redução de 9,62% nos valores estimados para a contratação, que passou de R\$12.067.547,28 para R\$10.906.790,16, totalizando 187 postos.

4.9.3 Nessa mesma linha, segundo informações constantes no item 6 da NOTA TÉCNICA Nº 12/2019/CGLOG/DEADM/PRESI – SEI (1345312), a Cglog revisou os critérios e quantitativos para determinação do número de postos, passando o valor previsto para a contratação de R\$10.906.790,16 para R\$6.238.436,64, e o total de postos foi reduzido para 106, sob o argumento de se reduzir custos, sem impactar negativamente o desenvolvimento das atividades de suporte.

4.9.4 Ainda com o objetivo de reduzir os custos, o Deadm, conforme o Despacho nº 1302/2019 SEI (1361322), apresentou nova estimativa de postos de trabalho, diminuindo a quantidade de 106 prestadores para 91. Para melhor visualização, segue quadro resumo a seguir:

Quadro 2. Histórico das reduções dos quantitativos e respectivos valores

ESTUDO DAS REDUÇÕES	QUANTIDADE	VALOR TOTAL 12 MESES	% DE REDUÇÃO
CONTRATO ATUAL	188	9.517.160,40	-
PRIMEIRA ESTIMATIVA	204	12.067.547,28	-
SEGUNDA ESTIMATIVA	187	10.906.790,16	9,62
TERCEIRA ESTIMATIVA	106	6.238.436,64	48,30
RETIRADA DE UM POSTO DE TEC. SECRETARIADO DO DAS 101.5	100	5.813.589,12	51,82
RETIRADA DE UM POSTO TEC. SECRETARIADO DO DAS 101.4 (EM ANÁLISE)	91	5.176.317,84	57,11

Fonte: Despacho nº 1302/2019 SEI ([1361322](#))

4.9.5 Pelo exposto, verificou-se a diminuição de até 57,11% do valor anual estimado, porém, as reduções citadas resultaram apenas das exclusões procedidas nos quantitativos dos prestadores.

4.9.6. Cabe ainda ressaltar, que as estimativas para contratação foram iniciadas com o quantitativo de 204 prestadores, superior aos 188 constante no Contrato nº 40/2014 ainda vigente, e que o estudo para nova contratação deveria ter iniciado com a retirada do quantitativo de postos dos Contínuos, que perfazia um total de 85 prestadores. Também deveria ter sido levado em consideração os descontos efetivados à empresa contratada pela não substituição dos postos de trabalho nos períodos de afastamento dos trabalhadores (férias, atestados médicos, licenças), conforme foi verificado no Relatório Preliminar de Auditoria nº 3/2019, SEI (1463776), no período de janeiro a dezembro de 2018.

4.9.7 Assim, recomenda-se a realização de estudos para a apresentação de uma nova estimativa de preços, levando-se em conta a retirada do quantitativo de prestadores referente aos 85 Contínuos, a não substituição do prestador nas ausências dos postos, o resultado dos estudos técnicos das atividades necessárias a serem desempenhadas pelos prestadores nos locais onde serão alocados, e ainda, a redução dos custos em atendimento ao artigo 2º do Decreto nº 8.540/2015.

4.10 O preço do Técnico em Secretariado está de acordo com os praticados no mercado?

4.10.1 Por intermédio da Nota Técnica nº 1/2019/SEATA/COSEG/CGLOG/ DEADM/PRESI, SEI (1433714), foram apresentadas informações quanto as quantidades e valores para a pretensa contratação, conforme a seguir:

Quadro 3. Quantitativo de postos para a nova contratação.

LOTE 1:			
CARGO	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$3.879,00	51	R\$197.829,00
AUXILIAR DOCUMENTAL	R\$3.879,00	5	R\$19.395,00
RECEPCIONISTA	R\$5.083,57	6	R\$30.501,42
ALMOXARIFE	R\$5.035,83	4	R\$20.143,32
ENCARREGADO GERAL	R\$7.837,49	1	R\$7.837,49
VALOR TOTAL MENSAL			R\$275.706,23
VALOR TOTAL ANUAL			R\$3.308.474,76

LOTE 2:			
CARGO	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL
TÉCNICO EM SECRETARIADO	R\$5.900,66	39	R\$230.125,74
ENCARREGADO GERAL	R\$7.837,49	1	R\$7.837,49
VALOR TOTAL MENSAL			R\$237.963,23
VALOR TOTAL ANUAL			R\$2.855.558,76

Fonte: SEI
(1433422),

(1433714).

4.102 Cabe ressaltar, que de acordo com informações verificadas no Contrato nº 625/2018, Processo nº 50600.029983/2017-21, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, SEI/DNIT (1445369), o cargo de Técnico em Secretariado, apresenta-se com o valor de R\$4.704,23 estando 20,28% abaixo do preço orçado pela Funasa, R\$5.900,66.

4.103 Assim, recomenda-se a adoção de providências para que seja verificado o valor orçado por esta Fundação para o cargo de Técnico em Secretariado, que se encontra 20,28% superior em relação ao Contrato nº 625/2018 do DNIT.

4.11 Foram esclarecidas as ressalvas e atendidas as recomendações da Procuradoria Geral Federal - PGF?

4.11.1 A minuta do Edital e anexos foram aprovadas pela Procuradoria Geral Federal - PGF da Funasa, SEI (0784173), de acordo com o Parecer nº 00171/2018/COVEN/PFFUNASA/PGF/AGU, tendo sido recomendados alguns ajustes. Porém, vislumbra-se que não foi elidido o que consta no item 88, que se refere à pesquisa de preços junto aos fornecedores, bem como a solicitação formal para apresentação de cotações, expressa no inciso IV do artigo 2º e artigo 3º, ambos da IN nº 5/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.11.2 Desta forma, recomenda-se o atendimento do item 88 do Parecer Jurídico, que se refere a pesquisa com os fornecedores, atentando que as datas das pesquisas não excedam a mais de 180 dias.

5 . CONCLUSÃO

5.1 Após análise do processo que visa a nova contratação de Prestadores de Serviço nas categorias Almojarife, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Documentais, Encarregado Geral, Recepcionistas e Técnico em Secretariado, e tendo por base o normativo atinente à possível avença requerida, recomenda-se ao Departamento de Administração que sejam elididas as seguintes questões:

- a) conforme preconiza o inciso I, do § 1º, do Artigo 24, da IN nº 05/2017 – SGMPDG, instruir o processo com demonstração dos estudos preliminares à contratação, nos moldes do normativo citado, e ainda, com a referência das atividades que serão desempenhadas pelos prestadores nos postos alocados, a fim de justificar a necessidade da contratação;
- b) providenciar a realização de estudos para a apresentação de uma nova estimativa de preços, levando-se em conta a retirada do quantitativo de 85 Contínuos, a não substituição do prestador nas suas ausências, o resultado dos estudos técnicos das atividades necessárias a serem desempenhadas pelos prestadores e ainda, a redução dos custos em atendimento ao artigo 2º do Decreto nº 8.540/2015;
- c) verificar o valor orçado por esta Fundação para o cargo de Técnico em Secretariado, que se encontra acima em 20,28%, em relação ao Contrato nº 625/2018 do DNIT;
- d) não se vislumbrou no processo o atendimento ao item 88 do Parecer nº 00171/2018/COVEN/PFFUNASA/PGF/AGU, que se refere à pesquisa de preços com os fornecedores e validade das mesmas, o que é recomendável fazer-lo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Dantas Cavalcante, Coordenador de Auditoria Interna Substituto**, em 26/08/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Leite, Auditor Chefe Substituto**, em 27/08/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1503665** e o código CRC **2DDF1150**.